

O Diretor-Presidente da UNIMED-SJC torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de **134 vagas de médicos cooperados da UNIMED-SJC**, para atuação na área de abrangência da Cooperativa: São José dos Campos, Jacareí, São Sebastião, Caraguatatuba, Paraibuna, Ilha Bela, Ubatuba e Santa Branca.

I - DAS VAGAS

1.O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 134 vagas, de acordo com a seguinte distribuição, por especialidade médica e cidade de atuação:

RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES RECONHECIDAS***	SJC	JACAREÍ	CARAGUATATUBA	UBATUBA	SÃO SEBASTIÃO	ILHABELA	SANTA BRANCA	PARAIBUNA	TOTAL
E1	ACUPUNTURA		1	1					2
E2	ALERGIA E IMUNOLOGIA	1	1	1					3
E3	ANESTESIOLOGIA	6	2	1	1	1			11
E4	CANCEROLOGIA	1							1
E5	CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	2							2
E6	CARDIOLOGIA	1		1	1		1		4
E7	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2							2
E8	CIRURGIA GERAL E DO APARELHO DIGESTIVO	1	2	1		1	1		6
E9	CIRURGIA PEDIÁTRICA				1				1
E10	CIRURGIA VASCULAR		1			1			2
E11	CLÍNICA MÉDICA	1		1	1		1		5
E12	DERMATOLOGIA	1			1	1	1		4
E13	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1	2	2	1	1			7
E14	ENDOSCOPIA	2	1	1	1				5
E15	GASTROENTEROLOGIA	2	2		1	1			6
E16	GERIATRIA	1	1						2
E17	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				1	1	1	1	4
E18	NEUROLOGIA	3	2	1	1				8
E19	OFTALMOLOGIA	2			1	1	1		5
E20	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					1	1		2
E21	OTORRINOLARINGOLOGIA			1	1				2
E22	PATOLOGIA	2							2
E23	PEDIATRIA		2		1	2	2	1	9
E24	PNEUMOLOGIA	1	1	1					3
E25	PSIQUIATRIA	2	3	1	1	1			9
E26	REUMATOLOGIA	1		1	1				3
E27	ULTRASONOGRAFIA GERAL	1	1						
E28	UROLOGIA	1			1				2
SUBTOTAL (1)	35	22	14	10	14	9	8	2	114

RELAÇÃO DE ÁREAS DE ATUAÇÃO***		SJC	JACAREÍ	CARAGUATATUBA	UBATUBA	SÃO SEBASTIÃO	ILHABELA	SANTA BRANCA	PARAIBUNA	TOTAL
A1	ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA		1							1
A2	ECOCARDIOGRAFIA				1					1
A3	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA		1							1
A4	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	1								1
A5	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	1	1							2
A6	MEDICINA DO ADOLESCENTE	1								1
A7	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1	1							2
A8	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1	1	1						3
A9	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA		1	1						2
A10	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1	1							2
A11	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1								1
A12	ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	1	1							2
A13	ORTOPEDIA ONCOLÓGICA (*1)	1								1
SUBTOTAL (2)		9	8	2	1					22
TOTAL GERAL (1) + (2)		45	30	15	11	14	9	8	2	134

(*1) OBS: Para a vaga de Ortopedia Oncológica está sendo oferecida com área de atuação conjunta em São José dos Campos e Jacareí, não sendo necessário ter consultório nas duas cidades, mas apenas em uma delas a critério do médico.

II - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.1 - Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB - ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, para exercer atividades na Especialidade e Área de Atuação pretendidas.

2.2. - Tempo de exercício profissional mínimo de 3 (três) anos completos até 31/12/2009 na especialidade e Área de Atuação optada, contados a partir da obtenção do título de especialista da AMB ou do CFM, ou a partir da conclusão de residência médica credenciada pelo MEC.

2.3 - Considerando a Resolução CFM n.º 1845/2008, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Áreas de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, assim como a regulamentação atinente às sociedades formais que também disciplinam sobre áreas de atuação dentro de cada especialidade da medicina, será exigido como condição para concretização do processo seletivo, a apresentação do título de Especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, tanto para a Especialidade, quanto para a Área de Atuação pretendida.

III - DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais

aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade médica e 01 (uma) Área de Atuação, em 01 (uma) cidade, com exceção da vaga de Ortopedia Oncológica que está sendo oferecida com área de atuação conjunta em São José dos Campos e Jacareí, devendo indicar essa opção no requerimento eletrônico de inscrição, via códigos contidos no item 1 deste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através do site www.zambini.org.br

3.3 Taxa de Inscrição: o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

3.4. Período: de 15 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

3.5. O período de inscrição será a partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia **15 de dezembro de 2009** até as 20 horas (horário de Brasília) do dia **15 de janeiro de 2010**, obedecidas as normas constantes neste Edital.

3.6. Nas inscrições via Internet o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br e poderá pagar o boleto por meio de *Internet Banking* ou poderá imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária, exceto em caixas eletrônicos via depósito ou em casas lotéricas.

3.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro), cheque ou pagamento eletrônico, via internet banking, nas opções à vista ou parcelado via cartão de crédito.

3.9. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque volte, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

3.10. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.11. Não será concedida isenção de taxa.

3.12. São condições para inscrever-se: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter anteriormente contrato de trabalho rescindido por justa causa, ou ter sido excluído, de qualquer cooperativa do Sistema UNIMED; ter à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 24 (vinte e quatro) anos; não possuir antecedentes criminais, estar adimplente com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.13. Após o término das inscrições, será publicada no mural da sede da UNIMED - SJC a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. Poderá ser verificado, também, pela Internet através do site www.zambini.org.br.

3.14. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via email, aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos locais acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

3.15. A UNIMED - SJC e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

IV – DAS PROVAS

4. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 2 etapas:

4.1.1. Curso de Formação ministrado pela UNIMED SJC.

4.1.2. Prova Objetiva de múltipla escolha.

4.2. O Curso de Formação ministrado pela UNIMED SJC terá 16 horas de duração abrangendo Cooperativismo, Estatuto da Unimed-SJC, Planos de Saúde, Lei nº 9.695/98 e outros assuntos de interesse do médico candidato;

4.2.1. Os candidatos inscritos serão convocados à participação em data e local a ser publicado no site www.zambini.org.br.

4.2.2. O curso será realizado em dois dias, 23 e 24 de janeiro de 2010, nos períodos da 8:00 às 18 hrs., com intervalo de 2 horas para almoço.

4.2.3. A participação mínima no Curso de Formação é de 15 horas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

4.3. A Prova Objetiva a ser aplicada pelo INSTITUTO ZAMBINI em caráter eliminatório e classificatório, que obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Estatuto Unimed – SJC e Cooperativismo	20	2	40,00
Conhecimentos Gerais - Ética Médica / SUS	30	2	60,00

4.3.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) testes de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e; 25 (vinte e cinco) testes de Estatuto Unimed – SJC e Cooperativismo (Peso 2) e 25 (vinte e cinco) testes de Conhecimentos Gerais SUS (Peso 2), com pontuação total de 100 (cem) pontos.

4.3.4. O conteúdo programático referente ao Curso de Formação e às questões da prova encontra-se no Anexo I deste edital.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5 - A prova de conhecimentos será aplicada no município de São José dos Campos/SP em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação exclusivamente através do site: www.zambini.org.br

5.1 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de São José dos Campos, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.2 - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.3 - Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

5.5 - O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.6 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01h30 min de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

5.7 - O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. Após a aplicação das provas objetivas o INSTITUTO ZAMBINI fornecerá à UNIMED – SJC uma via de cada tipo de prova, que ficará disponível à consulta de qualquer interessado.

VI - DAS CANDIDATAS LACTANTES

6 - Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

6.1 - A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão Organizadora.

6.2 - Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/ locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.3 - Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4 - Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

6.5 - O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação.

6.6 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7 - A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada uma das áreas de conhecimento exigidas, de acordo com o item 4.3. supra citado.

7.1 - Somente serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da prova.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8. A pontuação final será igual a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 50 % da pontuação exigida na nota objetiva e presença de 15 horas no curso de formação.

- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por especialidade.
- 8.2. Os candidatos habilitados de acordo com o item 8.1, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 8.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação nas questões de Estatuto Unimed – SJC e Cooperativismo;
 - b) tiver mais idade.
 - c) possuir número maior de filhos dependentes (menores de 18 anos).
- 8.4. Após a aplicação do critério de desempate, o candidato preterido por força do disposto no item acima, será considerado para todos os efeitos como eliminado do certame

VIX - DOS RECURSOS

- 9 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 9.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Protocolo da Sede da UNIMED – SJC.
- 9.2 - O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 9.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.4 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.5 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.6 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 9.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 9.8 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.1 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 10.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.zambini.org.br
- 10.3. - O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, em 05/03/2011, prorrogável por até mais 12 meses, a critério justificável do Conselho de Administração da Unimed SJC.
- 10.4. Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua convocação pela UNIMED-SJC, para tomar posse como Médico Cooperado.
- 10.5. No caso de desistência de candidato aprovado NÃO haverá substituição deste por candidatos fora da lista de classificação.
- 10.6. Será cooperado o médico que cumprir os seguintes requisitos:
- a) ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital, a serem preenchidas até o 05/03/2011;

- b) aceitar as normas estabelecidas no Estatuto Social da UNIMED-SJC, disponível no site www.zambini.org.br ;
- c) participar do Treinamento para Novos Cooperados a ser ministrado pela UNIMED-SJC em data e local a serem definidos;
- d) integralizar, antes da realização do Treinamento para Novos Cooperados, a quota-parte e taxa de matrícula, que totaliza o valor de **R\$ 31.950,97 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, que não será parcelado pela UNIMED- SJC, mas poderá ser parcelado junto a instituição financeiro credenciada da UNIMED SJC, respeitando-se as condições de concessão de crédito da referida entidade;
- e) comprometer-se a implantar o sistema de processamento de dados utilizado pela UNIMED-SJC para a coleta e o envio de contas médicas, imediatamente após sua cooperação;
- f) submeter-se a avaliação psicológica, a ser realizado por entidade especializada, idônea e contatada pela UNIMED-SJC, de adequação de perfil aos valores cooperativistas, dos candidatos aprovados na prova técnica, como critério eliminatório;

10.7 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas, ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- c) infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

10.8 - A UNIMED-SJC e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.9 - O INSTITUTO ZAMBINI não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no respectivo site: www.zambini.org.br

10.10 - As informações sobre o presente processo seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO ZAMBINI, através do Serviço de Atendimento ao Candidato – tel: (11) 4083-2520, de segunda à sexta, das 08 horas às 20 horas, e pela Internet, no site www.zambini.org.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da UNIMED – SJC a prestação de informações.

10.11 - Toda documentação referente a este Processo Seletivo será enviada para a UNIMED - SJC após o término do certame.

10.11.1 - Os documentos referentes aos itens 2, 2.1 e seguintes serão avaliados pela UNIMED – SJC, no ato de assinatura do termo de Adesão à Cooperativa e deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada com prazo máximo de 15 dias.

10.12. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o INSTITUTO ZAMBINI e a UNIMED - SJC poderão anular a inscrição, prova ou classificação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, ausência de documentos probatórios ou irregularidades no Certame.

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2009.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Estatuto Unimed – SJC; Legislação Médica e Cooperativismo: Estatuto de Cooperados – Unimed SJC, Lei nº 5.764, de 1971 e suas posteriores alterações. História do Cooperativismo. Legislação Médica: Erro médico: Classificação, causas e conseqüências. Responsabilidade civil médica: Caracterização de culpa e classificação; conseqüências. Responsabilidade penal dos médicos. Responsabilidade administrativa dos médicos. Processo ético-profissional. Relação de empresas de seguros de saúde e de convênios. Contratos de Planos de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Tabelas TISS e TUSS. Relação médico-paciente: respeito, verdade, privacidade e confidencialidade. Consentimento informado na clínica e na pesquisa; Atestados médicos; Segredo profissional. O material do curso a ser ministrado pela UNIMED SJC estará disponibilizado nos sites da Unimed SJC e do Instituto Zambini a partir do dia 15 de dezembro.

b) Conhecimentos Gerais – Ética Médica / SUS: Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Código de Ética Médica; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Crimes contra os costumes. Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal do Brasil: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Situação da Saúde no Brasil. Panorama atual da Saúde Suplementar Brasileira, sua importância e seus desafios.

ANEXO II

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO - DATAS PREVISTAS	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	06/12/2010
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/12/2010 a 15/01/2010
CURSO DE FORMAÇÃO	23 e 24/01/2010
APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA	07/02/2010
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO GABARITO	08 e 09/02/2010
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19/02/2010
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	23 e 24/02/2010
RESULTADO FINAL	05/03/2010